



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

ATA 4/2026 - COINOVA/PRPIPG/REITORIA/IFPB

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE INOVAÇÃO– COINOVA - 15/05/2026

Ao décimo quinto dia do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, através de videoconferência, realizou-se a 21ª Reunião Ordinária do Conselho de Inovação do IFPB. Participantes da reunião: A reunião foi presidida pela Pró-Reitora Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, presidente do Conselho, e contou com a participação dos membros a seguir. Membros: Valdecir Teófilo Moreno, Erick Augusto Gomes de Melo, Fábio Lucena de Andrade (substituindo Alexsandra Cristina Chaves), André Fellipe Cavalcante Silva, Leonardo Pereira de Lucena Silva, Filipe Lucena Medeiros de Andrade, Anne Karine de Queiroz Alves, Iana Daya Cavalcante Facundo Passos, Jaildo Tavares Pequeno, José Jacinto Freire de Albuquerque Júnior (substituindo Anna Clara Feliciano Mendonça).

1. Abertura: A Presidente saudou aos conselheiros, agradecendo a presença de todos. **2. Expediente:** 2.1 Ausência justificada: Moacy Pereira da Silva e Alexsandra Cristina Chaves. **3. Ordem do Dia:** Inicialmente, a Presidente relatou sua participação, juntamente com Diretor do Polo de Inovação do IFPB, no Encontro Nacional de Fundações de Apoio e Polos de Inovação dos Institutos Federais, evento que contou com a presença de pró-reitores(as), reitores(as), procuradores(as), representantes da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) e demais atores envolvidos com a política de inovação. Destacou que o encontro proporcionou importante espaço de capacitação, troca de experiências e compartilhamento de boas práticas relacionadas à interação entre instituições federais de ensino e suas fundações de apoio. Foi ressaltado o destaque recebido pelo IFPB durante o evento, especialmente em razão do trabalho desenvolvido pelo Polo de Inovação, pelo ecossistema de inovação institucional e pelas políticas implementadas na área. A Presidente registrou, ainda, o reconhecimento obtido junto aos órgãos de controle e assessoramento jurídico, enfatizando a evolução da relação institucional, que tem se caracterizado não apenas pela fiscalização, mas também pelo caráter orientativo e colaborativo. Na sequência, o Diretor-Geral do Polo de Inovação, Prof. Erick Augusto, complementou os informes, destacando a expressiva participação de aproximadamente duzentos representantes de diversas instituições, entre eles pró-reitores(as), reitores(as) e procuradores(as). Registrou os elogios recebidos pelo IFPB em razão de sua organização institucional e de suas práticas na área de inovação. Informou também a crescente aproximação da SETEC com os polos de inovação, evidenciada pela participação de novos representantes da Secretaria durante todo o evento. O servidor Filipe Lucena Medeiros de Andrade apresentou considerações sobre a organização do encontro, ressaltando o trabalho desenvolvido a partir das experiências acumuladas em eventos anteriores e a articulação realizada junto aos procuradores, fundações de apoio e representantes da Rede Federal. Destacou a participação de representantes da SETEC envolvidos na revisão da Portaria nº 703 e os avanços nas discussões relacionadas ao fortalecimento institucional dos polos de inovação. Durante o diálogo, foi amplamente discutida a questão da tributação das bolsas de extensão. O Conselheiro André Fellipe Cavalcante Silva manifestou preocupação quanto aos impactos da possível tributação para

coordenadores e pesquisadores envolvidos em projetos de extensão. Em resposta, Filipe Lucena Medeiros de Andrade relatou que o tema foi objeto de intenso debate durante o encontro, envolvendo procuradores, fundações de apoio e especialistas da área jurídica. Foi esclarecido que a legislação tributária atualmente estabelece tratamento diferenciado para bolsas de ensino e pesquisa, havendo entendimentos divergentes quanto à incidência de tributação sobre bolsas de extensão. Registrou-se que parte significativa das fundações de apoio já realiza a tributação dessas bolsas, enquanto outras ainda não adotam tal procedimento, situação que tem gerado insegurança jurídica e assimetria entre as instituições. A Diretoria de Inovação Tecnológica, na pessoa do prof. Valdecir Teófilo informou que o tema também vem sendo debatido em outros fóruns nacionais e orientou que os projetos passem a explicitar com maior clareza a natureza de suas atividades, distinguindo adequadamente ações de ensino, pesquisa, extensão e inovação, considerando os diferentes enquadramentos legais aplicáveis. A Presidente ressaltou a importância das regulamentações internas desenvolvidas pelo IFPB, mencionando especialmente a normatização das bolsas de pesquisa e inovação, que permitiu estabelecer critérios mais claros para concessão e pagamento, conferindo maior segurança jurídica e transparência aos processos. Prosseguindo os debates, foram apresentados exemplos de situações específicas envolvendo pesquisadores externos, bolsistas internacionais e integrantes de comunidades tradicionais e povos originários, destacando-se a necessidade de construção de mecanismos institucionais que garantam a participação desses atores em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação. Por fim, Filipe Lucena Medeiros de Andrade informou que estão em andamento discussões para atualização do Decreto e da legislação das Fundações de Apoio, com possíveis alterações relacionadas aos processos de credenciamento e autorização das fundações, medidas que poderão simplificar procedimentos e fortalecer a atuação das instituições no desenvolvimento de projetos de pesquisa, inovação e extensão. Dando prosseguimento à reunião a presidente apresentou a pauta, composta por quatro processos para análise e deliberação

a) Processo nº 23381.002823.2026-85 – Análise da minuta de proposta do Acordo de Parceria a ser firmado entre o IFPB e a empresa **THIAGO MARTINS MAS LOPES - Projeto RoteirizaçãoOS**. (Relator: **Filipe Lucena Medeiros de Andrade**). Iniciando a apresentação o relator informou que procedeu à análise dos aspectos legais, técnicos e administrativos da proposta, verificando o adequado enquadramento jurídico do instrumento, em conformidade com o Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação, bem como com a legislação e regulamentação aplicáveis aos acordos de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação. Ressaltou que a minuta apresentada contempla os elementos necessários para sua formalização, incluindo metas, indicadores, plano de trabalho, cronograma físico-financeiro e previsão de concessão de bolsas, possibilitando a adequada avaliação e acompanhamento da execução do projeto. Quanto ao mérito, destacou a aderência da proposta aos objetivos institucionais do IFPB relacionados à promoção da pesquisa aplicada, inovação tecnológica e interação com o setor produtivo. Salientou ainda a relevância da iniciativa para o fortalecimento da cooperação entre os setores público e privado e para o aumento da competitividade tecnológica. No tocante à capacidade operacional, o relator atestou a adequação da infraestrutura e da equipe do Polo de Inovação para execução do projeto. Todavia, registrou preocupação quanto à integração da solução com o sistema ERP SAP, apontando tratar-se de atividade de elevada complexidade técnica e alto custo de contratação de especialistas, recomendando acompanhamento próximo pela coordenação do projeto e pelo Polo de Inovação. Em seguida, foram discutidos aspectos relacionados ao orçamento e à composição das despesas operacionais. O relator relatou dúvidas iniciais quanto à contabilização dos valores destinados ao suporte operacional e à taxa administrativa, questionando se tais montantes poderiam resultar em percentual superior ao limite previsto. O representante da Direção Geral do Polo de Inovação esclareceu que a plataforma utilizada considera apenas os valores líquidos cadastrados no sistema para fins de cálculo do limite de 15% destinado ao suporte operacional, não computando a taxa administrativa de forma separada. Complementando os esclarecimentos, o conselheiro André Fellipe Cavalcante Silva explicou a composição das rubricas financeiras do projeto, demonstrando que os valores previstos se encontram compatíveis com as regras da EMBRAPPII e do SEBRAE, inclusive quanto à utilização parcial da rubrica de suporte operacional para custeio da taxa da fundação e aquisição de equipamentos. Retomando a leitura do parecer, o relator abordou a análise dos aspectos

relativos à propriedade intelectual, informando que a divisão dos direitos foi estabelecida em proporção de 50% para o IFPB e 50% para a empresa parceira. Contudo, observou que o Relatório de Prospecção e Negociação de Propriedade Intelectual constante do processo não continha campo específico para assinatura do agente de inovação responsável pela análise, estando subscrito apenas pelos pesquisadores envolvidos no projeto. Sobre esse ponto, representantes da Direção Geral do Polo de Inovação e da Diretoria de Inovação Tecnológica esclareceram que o parecer do agente de inovação consta em documento próprio no processo, mas reconheceram a necessidade de aperfeiçoamento dos procedimentos internos, sugerindo a inclusão de campo específico para assinatura do agente de inovação no relatório de prospecção, bem como a inclusão dessa verificação no checklist de análise processual. Também foram discutidos aspectos relativos à taxa de despesas operacionais e administrativas (DOA), sendo esclarecido que sua incidência ocorre apenas sobre os recursos financeiros aportados pela empresa e pelo SEBRAE, não incidindo sobre recursos da EMBRAPPII, resultando em percentual efetivo inferior ao inicialmente observado. Ao final da apresentação, **o relator concluiu pela regularidade da proposta e manifestou parecer favorável à celebração do acordo de parceria** e à aprovação do respectivo plano de trabalho, recomendando apenas atenção especial ao acompanhamento dos riscos associados à integração com o sistema ERP SAP e aos ajustes procedimentais relacionados aos documentos de propriedade intelectual. A presidente abriu espaço para pedidos de esclarecimentos ou manifestações. O conselheiro André Fellipe pediu a palavra e alegou que corroborava com as observações do relator acerca da integração com o ERP SAP, relatando experiências anteriores do Polo de Inovação em projetos semelhantes e destacando que a equipe já acumulou conhecimentos relevantes sobre a tecnologia, o que contribui para a mitigação dos riscos identificados. Em seguida, **o parecer foi colocado em votação nominal e aprovado por unanimidade de votos dos 10 conselheiros presentes.**

b) Processo nº 23381.001980.2026-73 - Análise da minuta de proposta do Acordo de Parceria a ser celebrado entre o IFPB e a empresa **LOOG TECH LTDA - Projeto Sistema de previsão de valores de frete no Brasil com Inteligência Artificial**. (Relator: **Leonardo Pereira de Lucena Silva**). Inicialmente a Presidente do Conselho informou que o processo retornava para nova apreciação do COINOVA em razão de questionamentos levantados durante reunião anterior, quando da análise realizada pelo relator originalmente designado, professor Moacir. Em virtude da impossibilidade de participação deste na presente reunião, a relatoria foi atribuída ao conselheiro Leonardo Pereira de Lucena Silva. Ao iniciar sua exposição, o relator esclareceu que sua análise concentrou-se nos pontos que haviam sido objeto de diligência e esclarecimentos posteriores, considerando especialmente a manifestação da Direção Geral do Polo de Inovação e o parecer favorável emitido pela Procuradoria Federal junto ao IFPB. Em seu relatório, apresentou síntese do projeto, destacando que a proposta visa ao desenvolvimento de uma plataforma inteligente para previsão de valores de frete rodoviário no Brasil, com foco inicial no mercado de grãos, utilizando técnicas de inteligência artificial e aprendizado de máquina. Explicou que a solução pretende integrar variáveis logísticas, econômicas e operacionais para geração de previsões de curto e médio prazo, disponibilizando relatórios automatizados, APIs de integração e painéis de monitoramento para os usuários. O relator registrou que o projeto possui valor global de R\$ 651.802,83, composto por aportes financeiros da empresa Loog Tech Ltda., recursos oriundos do SEBRAE por intermédio da EMBRAPPII, recursos da EMBRAPPII e contrapartida econômica do IFPB. Na fase de análise, o conselheiro informou que sua manifestação restringiu-se à verificação do atendimento das recomendações constantes do Parecer nº 03/2026 do COINOVA. Quanto ao primeiro ponto, referente à priorização dos aportes financeiros da empresa e do SEBRAE nas fases iniciais do projeto, observou que não houve alteração do plano de trabalho para contemplar a recomendação. Contudo, entendeu que a ausência dessa modificação não inviabiliza a celebração da parceria, recomendando apenas acompanhamento rigoroso da execução físico-financeira do projeto para mitigação de riscos relacionados à proporcionalidade dos aportes e eventual desistência da empresa parceira. Em relação ao segundo ponto, referente à justificativa da contrapartida econômica do IFPB, estimada em percentual superior ao referencial de 15%, o relator destacou que os esclarecimentos prestados pela Direção do

Polo de Inovação demonstraram a adequação do percentual adotado. Ressaltou que, por se tratar de projeto essencialmente voltado ao desenvolvimento de software e modelos de inteligência artificial, há intenso aproveitamento da infraestrutura institucional e do capital intelectual já existente, justificando a contrapartida econômica apresentada. No tocante ao terceiro ponto, relativo à segregação dos valores referentes à propriedade intelectual, o relator informou que os esclarecimentos apresentados pela Fundação de Apoio e pela Direção do Polo demonstraram a viabilidade de emissão de documentos financeiros distintos para os repasses destinados à execução do projeto e para o pagamento da valorização da propriedade intelectual. Apesar de considerar a questão sanada, sugeriu que futuras versões das planilhas financeiras apresentem cronogramas de desembolso segregados, visando maior transparência e rastreabilidade contábil. Quanto ao quarto ponto, referente à participação financeira da empresa parceira, esclareceu que os recursos aportados pelo SEBRAE devem ser considerados como parte integrante da contrapartida empresarial, conforme normas da EMBRAPPII e da Orientação Operacional nº 03/2025. Dessa forma, a participação financeira conjunta da empresa e do SEBRAE supera os percentuais mínimos exigidos, estando plenamente adequada às normas aplicáveis. No que se refere ao quinto ponto, relacionado às correções formais do plano de trabalho, o relator considerou atendidas as recomendações anteriormente formuladas, uma vez que os esclarecimentos e ajustes promovidos pela Direção do Polo conferiram coerência interna aos documentos integrantes do processo. Ao final da análise, destacou que o projeto já havia sido submetido à apreciação da Procuradoria Federal junto ao IFPB, que se manifestou favoravelmente quanto à regularidade jurídica da proposta, **concluindo pela aprovação da minuta do acordo de parceria e do respectivo plano de trabalho**. Encerrada a apresentação, a Presidente abriu espaço para manifestações dos conselheiros. O conselheiro Filipe Lucena Medeiros de Andrade parabenizou o relator pelo parecer apresentado e complementou os esclarecimentos acerca das regras de participação financeira da EMBRAPPII, relatando discussões recentes ocorridas em instâncias de avaliação da instituição. Destacou que os normativos permitem diferentes composições de financiamento, desde que observados os limites mínimos de participação empresarial e os critérios de gestão da carteira de projetos. Não havendo outras manifestações, a Presidente submeteu o parecer à votação. Em seguida, **o parecer foi colocado em votação nominal e aprovado por unanimidade de votos dos 10 conselheiros presentes no momento da votação**.

c) Processo nº 23381.003148.2026-10 - Análise da minuta de proposta do Acordo de Parceria a ser celebrado entre o IFPB e a **empresa MSC SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - Projeto RESCON-D sistema inteligente para apoio à desforma de paredes de concreto**. (Relator: **André Fellipe Cavalcante Silva**) Ao iniciar sua apresentação, o relator informou que a proposta tem por objetivo o desenvolvimento de um sistema inteligente voltado ao monitoramento do ganho de resistência inicial do concreto por meio de sensoriamento em tempo real e modelos preditivos, com a finalidade de apoiar a tomada de decisão quanto ao momento ideal para a desforma de paredes de concreto moldadas in loco. Destacou que o projeto será executado pelo Laboratório Edificar, vinculado ao Polo de Inovação do IFPB, e que os autos do processo contêm as manifestações das instâncias técnicas competentes, parecer do agente de inovação, minuta do acordo de parceria e plano de trabalho contendo a proposta técnico-científica, cronograma de execução e previsão de recursos. O relator ressaltou o mérito técnico da proposta, destacando que o principal desafio enfrentado consiste na inexistência de métodos objetivos, contínuos, de baixo custo e rastreáveis para estimar a resistência inicial do concreto diretamente na estrutura durante as primeiras horas após a concretagem. Informou que a solução proposta prevê a utilização de sensores instalados no interior da parede de concreto para monitoramento térmico em tempo real, permitindo a estimativa da evolução da resistência do material e contribuindo para o aumento da produtividade e eficiência dos processos construtivos. Durante a análise, observou que o projeto prevê o desenvolvimento de um protótipo funcional composto por sensores de temperatura, sistema de aquisição e transmissão de dados, modelos híbridos de estimativa de resistência baseados em maturidade do concreto e aprendizado de máquina, além de interfaces de apoio à decisão para utilização pelos engenheiros responsáveis pelas obras. O relator destacou que,

embora o plano de trabalho utilize a expressão “ambiente de obra” para caracterizar os testes do sistema, seria mais adequado empregar a terminologia “ambiente relevante”, em consonância com os conceitos adotados pela EMBRAPPII para projetos com nível de maturidade tecnológica correspondente ao TRL 5 e 6. A sugestão foi corroborada pelo representante da Direção Geral do Polo de Inovação. No tocante aos aspectos financeiros, o relator informou que o valor global do projeto é de R\$ 276.472,35, composto por aportes da empresa MSC Serviços e Consultoria Ltda., recursos do SEBRAE, recursos da EMBRAPPII e contrapartida econômica do IFPB. Durante a conferência dos valores, foi identificada divergência de um centavo entre o valor total informado em alguns documentos e o resultado da soma das fontes de recursos, recomendando-se a correção formal dos documentos para uniformização das informações. Também foram identificadas inconsistências na tabela de macroentregas físico-financeiras do plano de trabalho, especialmente quanto à distribuição proporcional dos recursos entre as fontes financiadoras ao longo da execução do projeto e quanto à divergência entre os meses previstos para as macroentregas em diferentes quadros do documento. O relator recomendou a adequação das tabelas, observando os critérios estabelecidos pelo Manual de Operações da EMBRAPPII. Foram ainda apontadas a necessidade de atualização da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) utilizada no processo, a correção dos valores de diárias nacionais para adequação à Instrução Normativa vigente do Polo de Inovação e a revisão dos percentuais de participação financeira das fontes de recursos apresentados em tabelas do plano de trabalho. Quanto aos recursos humanos previstos para execução do projeto, o relator observou que a equipe conta com três docentes, quatro discentes e apenas dois bolsistas com dedicação integral durante parte da vigência do projeto. Considerando a complexidade das atividades previstas, registrou preocupação quanto à disponibilidade de pessoal dedicado à execução contínua das atividades e recomendou que o Polo de Inovação realize acompanhamento próximo da coordenação do projeto para monitoramento do cumprimento das metas e cronogramas estabelecidos. Ao final da exposição, **o relator manifestou-se favoravelmente à aprovação do Acordo de Parceria em apreço.** A presidente abriu espaço para pedidos de esclarecimentos ou manifestações. Durante os debates, a Presidente do Conselho questionou se as inconsistências identificadas comprometeriam a aprovação do projeto. O relator esclareceu que os ajustes recomendados possuem natureza formal e não afetam o mérito técnico da proposta nem sua viabilidade de execução, podendo ser sanados antes da emissão da resolução de aprovação. O Diretor do Polo de Inovação destacou que as recomendações formuladas pelo relator deverão ser obrigatoriamente atendidas antes da emissão da resolução final por parte do COINNOVA, seguindo o procedimento já adotado em processos anteriores. Ficou definido que o processo retornará ao Polo de Inovação para realização dos ajustes recomendados e, após as correções, será novamente encaminhado para emissão da resolução correspondente. O Diretor de Inovação Tecnológica parabenizou o relator pela qualidade da análise e ressaltou a importância de os conselheiros observarem atentamente as orientações constantes nos manuais da EMBRAPPII durante a elaboração dos pareceres. Durante as discussões, também foram abordados aspectos relacionados ao acompanhamento dos recursos oriundos da exploração de propriedade intelectual e às obrigações da Fundação de Apoio quanto à arrecadação, gestão e prestação de contas desses valores, tema que deverá ser objeto de acompanhamento institucional específico. Encerradas as discussões, a Presidente submeteu o parecer do relator à votação. **Todos os conselheiros presentes acompanharam o voto do relator, resultando na aprovação unânime da proposta, condicionada ao atendimento das recomendações e correções apontadas no parecer.**

d) Processo nº 23326.005959.2026-10- Análise da minuta de proposta do 3º Acordo de Parceria a ser celebrado entre o IFPB e a **empresa LANDIS+GYR EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA- Projeto Sistema Inteligente de Conformidade Técnica para Ensaio de Compatibilidade Eletromagnética - SICT.** (Relator: **André Fellipe Cavalcante Silva**) Iniciando a apresentação, o relator destacou que a proposta trata da celebração do terceiro acordo de parceria entre o IFPB e a empresa LANDIS+GYR Equipamentos de Medição Ltda., com o objetivo de desenvolver um sistema automatizado para análise de conformidade técnica em ensaios de compatibilidade eletromagnética, baseado em mecanismos de inteligência artificial, processamento documental e interpretação automatizada de normas técnicas. O relator apresentou os principais objetivos do projeto, ressaltando que a solução visa auxiliar empresas e prestadores de serviço nos processos de avaliação de conformidade eletromagnética, reduzindo

inconsistências operacionais, aumentando a eficiência dos ensaios e promovendo maior rastreabilidade e confiabilidade documental. Informou ainda que o plano de trabalho prevê três macroentregas principais, distribuídas nos meses 4, 8 e 14 do projeto, culminando com a validação da solução em ambiente relevante, avaliação de desempenho, verificação de aderência normativa e transferência de tecnologia. Durante a análise, destacou o relevante mérito técnico-científico da proposta, especialmente pela integração entre inteligência artificial, automação documental e interpretação normativa aplicada a ambiente industrial. Observou, entretanto, a necessidade de adequação terminológica em alguns trechos do plano de trabalho, recomendando a substituição da expressão “ambiente industrial real” por “ambiente relevante”, em conformidade com a terminologia adotada nos manuais da EMBRAPA e com os níveis de maturidade tecnológica previstos para o projeto. O relator informou que o valor global do projeto é de R\$ 836.325,53, sendo R\$ 559.231,43 provenientes da empresa parceira, além da contrapartida econômica institucional correspondente a 10,53% do valor líquido do projeto. Registrou que toda a documentação exigida pelo checklist institucional do Polo de Inovação encontra-se anexada aos autos. No tocante à propriedade intelectual, destacou que a negociação resultou em proposta de cessão integral dos direitos à empresa parceira, mediante compensação financeira ao IFPB no valor de R\$ 20.000,00. Informou que a valoração foi realizada com base em metodologia comparativa aplicada a projetos semelhantes já desenvolvidos no âmbito institucional, tendo sido promovidas adaptações específicas na cláusula sexta da minuta do acordo para disciplinar a cessão, a compensação financeira, a exploração econômica da tecnologia e os mecanismos de resolução de conflitos. Embora tenha reconhecido a legalidade e regularidade da proposta, o relator registrou entendimento de que modelos de cotitularidade poderiam representar alternativas institucionalmente mais vantajosas ao IFPB em determinadas situações, especialmente quanto à possibilidade de exploração futura da tecnologia junto a novos parceiros. Ressaltou, contudo, que a negociação foi conduzida pelas instâncias técnicas competentes, não havendo impedimentos para sua aprovação. Foram ainda identificados dois ajustes formais necessários: a atualização do Certificado de Registro e Classificação Tecnológica (CAT), que se encontrava desatualizado, e a adequação dos valores de diárias previstos no plano de trabalho às disposições da Instrução Normativa vigente do Polo de Inovação. Ao final da exposição, **o relator manifestou-se favoravelmente à aprovação do Acordo de Parceria relatado.** A presidente abriu espaço para pedidos de esclarecimentos ou manifestações. O conselheiro Filipe Lucena solicitou esclarecimentos acerca do estágio atual da gestão das propriedades intelectuais geradas nos projetos de inovação do IFPB. Em resposta, o Diretor de Inovação Tecnológica informou que a instituição ainda enfrenta desafios relacionados à operacionalização da legislação vigente, aos procedimentos de transferência de tecnologia e à gestão dos recursos oriundos da exploração de propriedade intelectual. Foi destacado que, embora existam normativos e mecanismos institucionais já estabelecidos, ainda não houve efetiva transferência de tecnologia com repasse financeiro decorrente de exploração econômica de ativos tecnológicos, permanecendo em andamento os esforços para estruturação dos instrumentos necessários à gestão desses recursos. Encerradas as discussões, a Presidente submeteu o parecer do relator à votação tendo sido **aprovado por unanimidade de votos dos 10 conselheiros presentes no momento da votação.**

4. Encerramento: A presidente agradeceu a presença de todos e deu encerramento à reunião. Para constar nos registros do COINOVA, eu, Márcia Donato Meira Fernandes, secretária deste Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos conselheiros presentes. João Pessoa, dois de junho de dois mil e vinte e seis. XXXXXXXXXXXXXXXX

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRPIPG-RE**, em 09/06/2026 15:45:49.
- **Andre Fellipe Cavalcante Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 09/06/2026 15:59:51.
- **Erick Augusto Gomes de Melo, DIRETOR(A) - CD2 - POLOIFPB-RE**, em 09/06/2026 16:26:17.
- **Anne Karine de Queiroz Alves, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 09/06/2026 17:19:59.
- **Leonardo Pereira de Lucena Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 09/06/2026 18:42:39.
- **Iana Daya Cavalcante Facundo Passos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 10/06/2026 01:16:15.
- **Valdecir Teofilo Moreno, DIRETOR(A) - CD4 - DIT-RE**, em 10/06/2026 09:11:56.
- **Marcia Donato Meira Fernandes, AUX EM ADMINISTRACAO**, em 10/06/2026 11:20:25.
- **Fabio Lucena de Andrade Gomes, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 10/06/2026 11:52:28.
- **Jose Jacinto Freire de Albuquerque Junior, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 10/06/2026 11:58:02.
- **Jaildo Tavares Pequeno, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 16/06/2026 08:08:34.
- **Filipe Lucena Medeiros de Andrade, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 22/06/2026 08:01:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 887148
Verificador: 4da54278d4
Código de Autenticação:

